



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SETOR DE COMPRAS**

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rol do art. 37, do Decreto Municipal nº 4.860/2024;

OBJETO: Contratação de show artístico da banda Argolão de Ouro, mediante seu representante exclusivo, para apresentação no tradicional evento em comemoração à festividade do Povoado Várzea Verde, situado neste Município, a ser realizado no dia 01/06/2024;

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: contratações realizadas por outros órgãos da administração pública;

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: média dos valores obtidos;

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida o método de apuração pela média mostrou-se o mais adequado, visto que se enquadra perfeitamente ao valor proposto pelo artista que se pretende contratar. Dada a peculiaridade desta contratação, onde não há possibilidade de negociar, visto que os artistas já trabalham com valores pré-estabelecidos por temporada, portanto, com base nos argumentos apresentados, consideramos satisfeitos os requisitos formais;

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ITEM	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	VALOR (R\$)	MEDIANA (R\$)
1	Município PACATUBA/SE	PRIMAZIA SERVICE LTDA - EPP	Contratação das BANDA/ARTISTA: ARGOLÃO DE OURO, através de seu empresário exclusivo, para uma apresentação no evento Festa do Padroeiro São Francisco de Assis no Povoado Gravatá	7.000,00	7.000,00
2	Município PACATUBA/SE	PRIMAZIA SERVICE LTDA - EPP	Contratação das BANDA/ARTISTA: ARGOLÃO DE OURO, através de seu empresário exclusivo, para uma apresentação no evento da Padroeira Nossa Senhora do Carmo	7.000,00	
3	Município PACATUBA/SE	PRIMAZIA SERVICE LTDA -	Contratação das BANDA/ARTISTA: ARGOLÃO DE OURO, através de seu empresário exclusivo, para uma apresentação no evento	7.000,00	



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SETOR DE COMPRAS**

		EPP	da Padroeira Nossa Senhora do Bom Parto		
--	--	-----	---	--	--

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO PRESTADOR: primeiramente cabe ressaltar que o preço proposto está perfeitamente compatível com o praticado no mercado pelo artista. Ademais, pela peculiaridade forma de contratação, qual seja, direta, por ilegitimidade de licitação, não se faz necessário tecer maiores comentários, visto que tal modalidade é adotada quando é inviável ou impossível comparar os serviços que se pretende contratar, conforme o caso em tela.

LINKS PARA CONSULTA:

Item 1: https://portal.sitesagapesistemas.com.br/agape2/upload/contrato/12/arq_af0641e2d4a9ba40d7d710978d1a738b.pdf

Item 2: https://portal.sitesagapesistemas.com.br/agape2/upload/contrato/12/arq_051cf9bcc39bc787b89fdddb52a56d21.pdf

Item 3: https://portal.sitesagapesistemas.com.br/agape2/upload/contrato/12/arq_571c321a74a283188c96eb7fc2fe55fe.pdf

Japaratuba/SE, 05 de junho de 2024.

IELSON SANTOS MOURA
Coordenador do Departamento de Compras